



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo: 621/2021

Inexigibilidade: 024/2021

Nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, determino a ANULAÇÃO do processo 621/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2021, cujo objeto consiste na contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de recebimento de impostos e demais receitas públicas municipais da Prefeitura de Muzambinho/MG, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Por meio da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG**, inscrita no CNPJ 90.729.369/0001-22, com sede na Rua Aparecida, nº 52, Centro, Muzambinho MG, nos seguintes valores: Para documento recebido no guichê do caixa (R\$5,00); Documento recebido na rede lotérica ou em correspondentes bancários (R\$2,50); Documento recebido através de internet (R\$2,50); Documento recebido em autoatendimento (R\$2,50); Documento recebido em terminal de atendimento multi banco (R\$2,50) e para documento recebido em débito automático (R\$2,50), devido ao pedido de anulação, solicitado pela credenciada através de ofício (em anexo), protocolado nesta prefeitura no dia 13 de Janeiro de 2022.

Muzambinho, MG, 13 de Janeiro de 2022.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito